



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró CEP  
59.625-620 Telefone: (84) 3315-3010  
Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br) - E-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **EDITAL Nº 022/2019 – PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais do semestre letivo 2019.1 e dá outras providências.

### **1 -DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES**

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de componentes curriculares regulares e especiais.

1.2. Componente curricular regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente curricular especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de disciplinas em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os

componentes regulares e especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2019.1.

## **2 - DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

2.1. Conforme previsto no art, 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para a redução da carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

## **3 - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS**

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e do(s) componente(s) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró – reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró – reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais para o semestre letivo 2019.1 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEG/CONSEPE.

Mossoró, 08 de março de 2019.



**Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 022/2019 – PROEG

### DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULARES E ESPECIAIS PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.1

| DATA/PERÍODO                    | DESCRIÇÃO   |
|---------------------------------|---|
| <b>15 de março de 2019</b>      | Último dia para solicitação de disciplina em caráter especial (nas formas de <b>Acompanhamento Individual ou Turma Especial</b> ), para o semestre letivo 2019.1, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.   |
| <b>19 de março de 2019</b>      | Último dia para solicitação de disciplinas com ofertas por outras Unidades, para o semestre letivo 2019.1, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.  |
| <b>25 a 29 de março de 2019</b> | Período para <b>distribuição de carga horária docente</b> , pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.1.  |
| <b>05 de abril de 2019</b>      | Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares <b>REGULARES para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2019.1</b> , pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.   |
| <b>05 de abril de 2019</b>      | Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares <b>ESPECIAIS, nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matrícula dos alunos</b> , no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2019.1.   |
| <b>26 de abril de 2019</b>      | <b>Último dia para solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório</b> , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo da docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular estágio em 2019.1. <b>Consultar a Instrução Normativa 02/2017- PROEG.</b> |
| <b>03 de maio de 2019</b>       | <b>Divulgação, em edital</b> , pelos Departamentos Acadêmicos, dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio.  |
| <b>06 a 10 de maio de 2019</b>  | Período de <b>ajustes e/ou novos cadastros dos componentes curriculares regulares e especiais (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial)</b> , pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o   |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
|                                | semestre letivo 2019.1.   |
| <b>24 de maio de 2019</b>      | Prazo final para recebimento de requerimento para <b>inclusão de novo(s) aluno(s)</b> com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, <b>aos processos de oferta de disciplina em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.</b>   |
| <b>27 e 28 de maio de 2019</b> | Período de <b>cadastro no SAE</b> , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo</b> que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para <b>oferta de disciplina em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.</b> |
| <b>31 de maio de 2019</b>      | <b>Prazo final para publicação de edital</b> , pelas Unidades Universitárias, <b>da oferta de componentes regulares e componentes especiais (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial)</b> , com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2019.1.  |